



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

**LEI MUNICIPAL Nº 055/2002**

*De: 13 de dezembro de 2002*



**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alienar bens móveis por meio de venda o veículo/automóvel VW Gol 16V Plus, ano de fabricação 2001, modelo 2001, cor branca, placa JZD0253 e chassi 9BWCA05X91T096412 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

Art. 2º - Todo o procedimento dar-se-á em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e artigo 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, emitirá após a sanção desta Lei, Edital de Publicação constando o valor mínimo do bens móveis constante no "caput" do art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de dezembro de

2002

**MARCOS ROBERTO REINERT**  
Prefeito Municipal